

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2014**

**PROCESSO N.º 23163.000289/2014-11**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, CNPJ/MF n.º 10.729.992/0001-46, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, observando os preceitos legais em conformidade com o Decreto n.º 5.450, de 31/05/2005, a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, e subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, assim como a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**1. OBJETO**

O presente Pregão tem por objeto a aquisição de equipamentos diversos destinados para projeto de pesquisa da Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do Instituto Federal Sul-rio-grandense, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.

**2. ABERTURA**

2.1 A abertura da presente licitação dar-se-á no endereço eletrônico, data e horário abaixo indicados:

**SITE:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**DATA:** 03/06/2014

**HORÁRIO:** 14h

2.2 Aberta a sessão, serão divulgadas as Propostas de Preços recebidas, e poderão ser dados os lances, observando-se a legislação pertinente, e o regramento constante neste Edital.

**3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 **Somente** poderão participar deste Pregão:

- a) Os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atendam todas as exigências deste Edital e seus Anexos.
- b) As empresas que estejam devidamente **cadastradas**, abrangendo, no mínimo, o **nível I - Credenciamento**, no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, e que sejam cadastradas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

3.2 **Não** poderão participar deste Pregão as empresas:

- a) Em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição.
- b) Em processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- c) Que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedidas de contratar com o Instituto Federal Sul-rio-grandense, ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.

#### 4. CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Instituto Federal Sul-rio-grandense, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 As licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor antes da realização do Pregão.

4.5 O credenciamento da licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

#### 5. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2 A licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006, deverá declarar, sob as penas da lei, que atende os requisitos do art. 3º, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.

5.3 No ato de envio de sua proposta, a licitante deverá declarar, **também**, em campo próprio do sistema, que:

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- b) Não existe fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos;
- d) A proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

5.4 Incumbirá, ainda, a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 A participação no Pregão dar-se-á pela digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, **com a descrição do objeto ofertado e o preço**, a partir da publicação do Edital até às **14h do dia 03/06/2014**, horário de Brasília/DF, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.6 Ao cadastrar a Proposta de Preços as licitantes deverão, **preferencialmente**, incluir a **marca, o modelo e a descrição detalhada do objeto ofertado**.

5.7 A **Proposta de Preços** da licitante vencedora, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada com base na **Planilha da Proposta Comercial – Anexo II** e enviada através do e-mail [pregao@ifsul.edu.br](mailto:pregao@ifsul.edu.br) ou para o fax (53) 3026-7229, **imediatamente após o encerramento da etapa de lances**, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados.

5.8 A **Proposta de Preços** original deverá ser encaminhada, observando o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da sua aceitação no sistema, para o seguinte endereço:

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense <b>PREGÃO N.º 29/2014</b> Praça José Bonifácio, n.º 01 Centro Pelotas/RS 96015-170
--

5.9 A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante na Planilha da Proposta Comercial – Anexo II deste Edital e conter:

- a) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- b) Prazo de entrega dos materiais de, no máximo, 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho;
- c) Prazo de garantia dos materiais de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de emissão da Nota Fiscal;
- d) Local de entrega dos materiais, conforme item 06 do Termo de Referência, Anexo I do Edital;
- e) Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas tais como frete (CIF), impostos, taxas, seguros, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão;
- f) Razão Social, CNPJ, endereço completo, número do telefone, fax e e-mail, bem como, número da conta corrente, nome do banco e agência onde deseja receber seus créditos;
- g) Preço unitário e total do item cotado, em algarismos, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades constantes do presente Edital;
- h) Marca e modelo do material ofertado.

5.10 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

5.12 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.13 Poderão ser admitidos pelo(a) Pregoeiro(a) erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

## 6. DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A partir das **14h** do dia **03/06/2014** terá início a sessão pública do **Pregão Eletrônico n.º 29/2014**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances.

## 7. FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3 Os lances deverão ser ofertados para o **VALOR TOTAL DO ITEM**.

7.4 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

7.5 Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto nos termos do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte que tiverem atendido o disposto no item 5.2 deste Edital.

- a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou superiores em até 5% à proposta mais bem classificada.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço, inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.6 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.7 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos aos atos realizados.

7.8 O(a) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.9 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

7.10 No caso de desconexão, cada licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

7.11 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente de lances, a critério do(a) Pregoeiro(a), emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12 Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação.

7.13 O(a) Pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão da mesma, acerca da aceitação do lance de menor valor.

## 8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1 Na análise da Proposta de Preços serão verificados o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.2 O(a) Pregoeiro(a) efetuará o julgamento das Propostas de Preços, decidindo sobre aceitação dos preços obtidos.

8.3 Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos o(a) Pregoeiro(a) divulgará o resultado do julgamento da Proposta de Preços e será verificado o atendimento pelas licitantes das condições habilitatórias, com base nos dados cadastrais do SICAF e nas declarações referidas no item 5.3 deste Edital.

8.4 A classificação das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.5 Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

8.6 Ocorrendo a situação referida no item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7 A indicação do lance da vencedora, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão, constarão na ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

## 9. HABILITAÇÃO

9.1 A situação cadastral da licitante vencedora será verificada junto SICAF, após a análise e julgamento da Proposta de Preços.

9.1.1 O cadastro deverá abranger os **níveis I, II, III, IV e VI** do SICAF.

9.1.2 Caso a licitante não possua algum(ns) dos níveis citados acima, poderá apresentar durante a sessão, os documentos correspondentes, de acordo com a IN n.º 02/2010 e Portaria n.º 27/2010 da SLTI/MP e com os Arts. 27, 28 e 29 da Lei n.º 8.666/1993.

9.2 Serão consultadas, junto ao site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), as declarações da licitante vencedora relacionadas abaixo:

- a) Declaração de ciência e concordância com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- b) Declaração de que se enquadra no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006;
- c) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- d) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos;
- e) Declaração de que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

9.3 Será admitida, para fins de comprovação da habilitação, a apresentação das certidões que estiverem com a data de validade vencida junto ao SICAF, mediante encaminhamento imediato da certidão, através do fax (53) 3026-7229, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, para o endereço indicado no item 5.8 deste Edital, observado o prazo legal de 02 (dois) dias úteis. As certidões atualizadas apresentadas pelas licitantes passarão a fazer parte do processo licitatório.

9.4 A licitante favorecida pelos arts. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 deverá entregar a documentação, mesmo que com possíveis restrições, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por mais 02 (dois) dias, quando for o caso.

9.5 Conforme a Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, será verificada no sítio <http://www.tst.jus.br/certidao>, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do inciso V do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.6 Serão inabilitadas as empresas que não atenderem ao item 9, e seus subitens, deste Edital.

## 10. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, serão aceitos pedidos de esclarecimentos, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [pregao@ifsul.edu.br](mailto:pregao@ifsul.edu.br).

10.2 O pedido de esclarecimento e a resposta correspondente serão publicados no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), em tempo hábil.

10.3 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

10.4 Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

10.5 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10.6 O número do telefone da Coordenadoria de Licitações do Instituto Federal Sul-rio-grandense é (53) 3026-7228.

## 11. RECURSOS

11.1 Existindo a intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la ao(à) Pregoeiro(a), por meio eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após o término da sessão.

11.2 Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso.

11.3 As demais licitantes ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.4 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo(a) Pregoeiro(a), à vencedora.

11.5 O recurso contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

11.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo endereço do item 5.8.

11.8 Não serão aceitos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax.

## 12. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

12.1 A empresa vencedora obrigará-se a entregar o material estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência deste Edital, bem como no prazo e quantitativo nele estabelecidos.

12.2 O material fornecido fora das especificações, ficará sujeito a imediata substituição pela empresa vencedora, sem qualquer ônus para o Instituto Federal Sul-rio-grandense.

12.3 A empresa vencedora, sempre que solicitado, obrigará-se a **apresentar catálogo do material cotado**, no prazo definido pelo(a) Pregoeiro(a).

12.4 A não apresentação do catálogo referido no item anterior, no prazo estipulado pelo(a) Pregoeiro(a), acarretará a recusa da proposta para o respectivo item, ensejando assim, o exame da proposta subsequente.

12.5 A empresa vencedora obrigará-se a manter até a data do pagamento, as condições de habilitação apresentadas na licitação.

## 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para aquisição do objeto da presente licitação correrão por conta da Fonte 112, Elemento de Despesa 449052, Programa de Trabalho 12.363.2031.20RL.0043.

## 14. FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

14.1 Quando da entrega do material, serão verificadas as suas especificações por servidores do Instituto Federal Sul-rio-grandense, de acordo com o Edital. Sendo confirmadas essas especificações o material será aceito e a Nota Fiscal encaminhada para pagamento.

14.2 Somente será dado recebimento ao material que vier acompanhado da respectiva Nota Fiscal eletrônica (NF-e), modelo 55 ou Danfe, cuja validade da assinatura digital e autenticidade do arquivo digital serão verificadas no ato do recebimento. Conforme o Protocolo ICMS nº 42/2009, é obrigatória a apresentação de Nota Fiscal eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à nota fiscal modelos 1 e 1A, exceto para o Microempreendedor Individual (MEI), o qual está desobrigado de apresentar NF-e pela Lei Complementar 123/2006.

14.3 Na hipótese da adjudicatária não atender a convocação para o fornecimento e não apresentar justificativa porque não o fez, a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

14.4 A ausência de justificativa prevista no item anterior, bem como o não acolhimento da justificativa apresentada, sujeitará a adjudicatária às sanções previstas no item 21 deste Edital.

14.5 O prazo e o local de entrega do objeto contratado é o constante no Anexo I.

## 15. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

15.1 O objeto será recebido provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do edital e seus anexos.

15.2 O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material recebido.

15.3 O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela Administração.

15.4 A Administração rejeitará os bens fornecidos em desacordo com o edital e seus anexos, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.

15.5 Os bens que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pelo licitante vencedor no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

## 16. RESPONSABILIDADE DO LICITANTE VENCEDOR

16.1 O licitante vencedor é obrigado a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

16.2 O licitante vencedor é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

16.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do licitante vencedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 17. GARANTIA DO PRODUTO

17.1 O produto deverá possuir prazo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

17.2 Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto.

17.3 Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.

## 18. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1 A adjudicação do objeto do presente certame será feita pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso.

18.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à licitante vencedora pelo(a) Pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

## 19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 O pagamento será feito, por meio de ordem bancária, na conta indicada pelo fornecedor, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal na Reitoria do Instituto Federal Sul-rio-grandense, sendo a nota fiscal emitida com data posterior ao término do prazo de entrega.

19.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida pelo próprio fornecedor, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de Habilitação e da Proposta de Preços, bem como na Nota de Empenho.

19.2.1 Será obrigatória a apresentação de Nota Fiscal eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à nota fiscal modelos 1 e 1A nos termos do Protocolo ICMS nº 42/2009, exceto para o Microempreendedor Individual (MEI), o qual está desobrigado de apresentar NF-e pela Lei Complementar 123/2006.

19.3 No momento do pagamento, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

19.4 No momento do pagamento serão aplicados a retenção e o recolhimento de contribuições e impostos federais, de que trata o art. 64 da Lei n.º 9.430 de 27/12/1996, nos termos da IN n.º 1.234 de 11/01/2012 da Secretaria da Receita Federal, podendo ser repassado ao fornecedor o comprovante de recolhimento, mediante solicitação.

19.5 Caso o fornecedor seja optante pelo SIMPLES NACIONAL – Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

## 20. REAJUSTE DOS PREÇOS

Os preços não serão reajustados.

## 21. PENALIDADES

21.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste Edital, erros ou atraso na entrega dos materiais e ainda, quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, por dia em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste pacto, até o máximo de 30 (trinta) dias;
- c) Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme fixação da autoridade, em função da natureza e da gravidade da falta cometida.

21.2 Conforme determina o art. 28 do Decreto n.º 5.450/2005, aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

21.3 Estará sujeita à multa a licitante vencedora que deixar de cumprir nos prazos e condições estipulados, a obrigação assumida, salvo motivo de força maior ou outro devidamente justificado e aceito pela Administração.

21.4 O valor correspondente à multa será abatido dos pagamentos que a licitante vencedora tenha a receber da Administração.

21.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

22.2 Esta licitação poderá ser revogada por interesse do Instituto Federal Sul-rio-grandense, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que a licitante tenha direito a qualquer indenização.

22.3 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da Proposta de Preços.

22.4 É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta de Preços.

22.5 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.6 Após apresentação da Proposta de Preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

22.7 Integram este Edital os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência.
- b) Anexo II – Planilha da Proposta Comercial.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

22.10 Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes do presente Edital, o lance é considerado Proposta de Preços.

22.11 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22.12 Este Edital poderá ser obtido pela Internet no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Pelotas, 20 de maio de 2014.

Fabiane Rediess  
Diretora de Planejamento

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Objeto

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense pretende realizar aquisição dos equipamentos destinados para pesquisa, relacionados na tabela abaixo.

Item	MATERIAL (Especificação Técnica)	Unidade	Quantidade
1	PULVERIZADOR Costal Elétrico com as seguintes características: Fabricado em Plástico e Plástico reforçado ou material mais resistente para peças que entram em contato com a água; Tanque com capacidade entre 25 e 30 Litros, Ft-25 P; bomba tipo diafragma; vazão Máxima entre 3,5 e 4,5 Litros/minuto; pressão máxima de 0,4Mpa; peso entre 09 e 10kg; motor: Elétrico; bateria com autonomia entre 06 e 10 horas; Deve acompanhar: lança com bico duplo; lança com bico triplo e Carregador bivolt (110V OU 220V). Garantia de acordo com o catálogo ou manual do produto.	Unid.	1
2	PULVERIZADOR costal manual com as seguintes características mínimas: Ergonômico (equilibrado); Tanque em pvc e com capacidade entre 18 e 22 litros, Pistão, Lança e acumulador de pressão em latão/bronze; Pressão entre 5 e 7 kgf/cm; Alavanca para acionamento reversível (direita e esquerda); mangueira com mínimo de 1,35mts de comprimento, lança com gatilho de acionamento do jato; filtragem com Sistema progressivo em 4 pontos: tanque, bomba, cabo da válvula e bico; CHASSI em plástico reforçado. Garantia de acordo com o catálogo ou manual do produto.	Unid.	1
3	MICROSCÓPIO estereoscópio binocular com as seguintes características mínimas: Ergonômico; iluminação dupla com luz fria com potência e brilho mínimo de 6500 K <sup>0</sup> ; lente coletora diascópica fixada na base e Episcópica fixada junto à estativa; aumentos entre 10 a 80x; tubo binocular com ajuste interpupilar entre 55 e 76mm, inclinação mínima de 60 graus e giro de 360 graus; ocular de 10x com suporte para retículo, camada e superfície protetora contra reflexos e fungos; objetivas de 2x e 4x; com movimento giratório; área de trabalho de 106mm com engrenagem e cremalheiras em metal; focalização macrométrica com regulagem de tensão e botões bilaterais; alimentação bivolt entre 110V a 240V TIM 30 com captura de imagem. Garantia de acordo com o catálogo ou manual do produto.	Unid.	1
4	MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPICO com as seguintes características: Cabeçote trinocular com par de oculares de 10X (WF10X) com possibilidade de adaptação de câmera digital. Ajuste de foco fino e com sistema de trava. Zoom de 0,7X - 4,5X Ampliação total normal de: 7 a 45X (opcional até 225X) Distância interpupilar de 55-75 mm Ajuste de dioptria de 5 Distância focal 55 mm Altura máxima da peça de 150 mm Estativa robusta Sistema de iluminação com luz incidente 6V15W e transmitida de 6V	Unid.	1

	20W com lâmpadas halógenas. Alimentação AC 220V/60Hz. Garantia de acordo com o catálogo ou manual do produto.		
5	ESTUFA com circulação de ar forçado, com controlador de temperatura digital, com uma prateleira interna móvel e removível em chapa de aço perfurado, 220 v. Tamanho: 3; Capacidade 150 litros; Medidas Internas: 50x50x60 (larg. x prof. x alt.); Circulação e renovação de ar forçado, através de tubo ventoinha p/ deslocamento de ar; Controlador de temperatura de 50° a 250°; Confeccionada em chapa de aço c/ tratamento anticorrosivo; Pintada internamente em tinta alumínio resistente a altas temperaturas; Pintada externamente pintura eletrostática; Isolação térmica c/ lâ de vidro em todas as paredes, inclusive porta e teto; Vedação da porta c/ gaxeta de silicone; Chaves liga/desliga; fusível de segurança; Lâmpada piloto; Suporte para termômetro e dispositivo superior p/ saída de ar quente; Acompanha uma prateleira interna móvel e removível em chapa de aço perfurada. Garantia de acordo com o catálogo ou manual do produto.	Unid.	1
6	ESTUFA INCUBADORA com fotoperíodo e termoperíodo, com as seguintes características mínimas: capacidade de mínima 300 litros; Voltagem 220v; Faixa de controle: -6°C a 60°C; Precisão de temperatura 0,3°C; Precisão termostática 0,1°C; Termostato mecânico para proteção contra sobreaquecimento; Alarme de baixas e altas temperaturas; Fotoperíodo programável para dois períodos: dia e noite; Motor compressor selado, mínimo, 1/6 Hp; Gás ecológico 134 A ou similar; Resistência com potência mínima de 100W; Suporte para prateleiras e mínimo de dez prateleiras de alumínio incluídas. Garantia de acordo com o catálogo ou manual do produto.	Unid.	1
7	ESTUFA para esterilização e secagem; temperatura de 50 a 250 °C com sistema de circulação por convecção de ar, com dispositivo superior para controle de saída do ar e suporte para três posições; porta frontal; construção em chapa de aço com paredes duplas, isolamento em lâ de vidro; pintura internamente em alumínio especial resistente as altas temperaturas; painel de controle com termostato automático de bulbo capilar; lâmpada piloto indicadora de funcionamento; 220 V e dimensões internas mínimas: 45x50x45, com capacidade de 81 litros. Garantia de acordo com o catálogo ou manual do produto.	Unid.	1
8	DESTILADOR DE PROTEÍNAS micro Kjeldahl com as seguintes características mínimas: Instalação em bancada; Estrutura: caixa em chapa inox AISI 430 com pintura eletrostática em epóxi; Aquecimento: resistência de aço inox 1500W; Caldeira: Embutida, gerada a vapor. Capacidade mínima de 2 litros com válvula para drenagem e lavagem; Controlador de temperatura eletrônico; Enchimento da caldeira semi-automático, indicação luminosa, com água de encanada ou destilada; Válvula de pressão único sentido para alívio de pressão da caldeira que evite refluxo; Copo dosador graduado para adição de soda, comando manual com válvula stop flow; proteção da destilação por duas bolas de Kjeldahl sobrepostas, instaladas entre a caldeira e o condensador; Condensador tipo serpentina; Velocidade de destilação ajustável até 30ml/min; 1,5 minuto para tubos e balões micro / 7	Unid.	1

	minutos para provas macro; Suporte para o frasco de coleta com regulagem de altura; Iluminação interna para visualização do processo e leds indicativos de nível e aquecimento; proteção do tubo de destilação em acrílico; Alimentação: 220V; Timer analógico eletrônico até 15 minutos para comando geral do tempo da destilação. Garantia de acordo com o catálogo ou manual do produto.		
9	DESTILADOR TIPO PILSEN com as seguintes características mínimas: Destilador de água Tipo "Pilsen" para uso em laboratórios no processo de purificação de águas; Construído em aço inox AISI 304; Produção aproximada: de 10 litros/hora e consumo aproximado de 100 litros/hora; Produzir água com pureza abaixo de 4 µS; Aquecimento através de resistência tubular de 8000 W blindada em aço inox; Desligamento automático; Pannel frontal em policarbonato com indicação de funções; Caixa de controle elétrico com chave liga/desliga e lâmpada piloto; Controle de nível; Coletor de vapores e partes que tem contato com a água já destilada, confeccionados em aço inox AISI 304 e materiais inertes; Cuba e tampa em aço inox AISI 304; Vedação da caldeira sem uso de parafusos; Coluna em aço AISI 304 polido com câmara interna em aço inox AISI 304; Suporte e material necessário para fixação na parede em aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento em epóxi texturizado eletrostático; Alimentação em rede de 220V, 60 Hz; Cabo de alimentação com dupla isolamento. Garantia de acordo com o catálogo ou manual do produto.	Unid.	1
10	BLOCO MICRODIGESTOR com as seguintes características mínimas: Bloco microdigestor de Kjeldahl ; Tenção: 220V; Watts: 2000W mínimo; Dimensões mínimas (CxLxA): 35x50x40cm; Construído em aço inox; com bloco aquecedor em alumínio; suportar temperatura máxima: 400°C; Capacidade máxima: deve acompanhar 42 provas simultâneas tubos com diâmetro de 25 mm x 250 mm com orla, com suporte dos tubos em alumínio e alças para transporte, para serem colocados ou retirados de uma só vez; Controlador eletrônico da temperatura com duplo display, com as funções de: set point, auto sintonia e pid; Sensor tipo Pt 100 ou similar, com sensibilidade de ± 0,1°C; 2- Sistema com neutralização de gases (suporte que fica acima dos tubos de digestão que captam os gases da digestão). Garantia de acordo com o catálogo ou manual do produto.	Unid.	1
11	BALANÇA ANALÍTICA com as seguintes características mínimas: Base do gabinete de metal fundido; Amortecedor de choques no suporte do prato de pesagem; Indicador de estabilidade; capacidade 210g, precisão 0,0001g; Alimentação por adaptador Externo - 110, 220 VCA, 50/60 Hz (acompanha); Calibração automática; Display em LCD; Garantia de acordo com o catálogo ou manual do produto.	Unid.	1
12	BALANÇA SEMIANALÍTICA com as seguintes características mínimas: prato em aço inox e capa de plástico abs; capacidade entre 2100 e 2300g; precisão 0,01g; painel de dados com tela LCD com luz de fundo ou LED; sistema de nivelamento tipo bolha; sobrecarga de segurança: 150% da taxa completa; tamanho da bandeja mínimo: 85 mm de diâmetro; alimentação 110-230Vac 50/60Hz; out 9V 1,2A 10VA; Acompanha estojo e manual de instruções em	Unid.	2

	português. Garantia de acordo com o catálogo ou manual do produto.		
13	BALANÇA SEMIANALÍTICA com as seguintes características mínimas: prato em aço inox e capa de plástico abs; capacidade entre 3000 e 3300g; precisão 0,01g; painel de dados com tela LCD com luz de fundo ou LED; sistema de nivelamento tipo bolha; sobrecarga de segurança: 150% da taxa completa; alimentação bivolt 110-230Vac 50/60Hz ou 9V 1,2A 10VA; Acompanha e manual de instruções em português. Garantia de acordo com o catálogo ou manual do produto.	Unid.	2
14	ALICATE DE CORRENTE com as seguintes características mínimas: conjunto de alicates de corrente trifásico modelo EB100, formado por três alicates monofásicos, sendo nas cores amarelo, vermelho e azul, com acessórios compatíveis com o analisador de energia RE6000 da Embrasul. Garantia de acordo com o catálogo ou manual do produto.	Unid.	1
15	CAPELA DE FLUXO LAMINAR VERTICAL com as seguintes características mínimas: Classe II tipo A 1 ou A2 com 70% de recirculação e 30% de renovação do ar; fluxo unidirecional; Câmara interna de trabalho totalmente em aço inoxidável 304 com plataformas de trabalho removíveis para limpeza e sanitização; Dimensões internas (A X L X P) Mínimo 63 X 93 X 67,5cm; com iluminação interna com lâmpada fluorescente (30W) e germicida (UV 15W); tomada interna e oliva para gás ou vácuo; duto com mínimo de 5 metros em PVC flexível; motor de exaustão externo; Porta frontal em vidro temperado com deslocamento vertical tipo guilhotina e contrapesos que permitam parar em qualquer ponto de seu curso; Alarme sonoro é ativado quando a abertura da porta frontal exceder os 20 cm de abertura previstos para proteção do operador; acompanha: bancada com rodízios; manômetro frontal indicador da pressão diferencial do filtro; cabo de força com dupla isolação e plug de três pinos, duas fases; e um terra e manual de instruções. Garantia de acordo com o catálogo ou manual do produto.	Unid.	1
16	DEIONIZADOR DE AGUA com as seguintes características mínimas: Coluna em PVC com soldagem termoplástica; Indicação de pureza da água (boa/ruim), através de lâmpada sinalizadora; com sistema de bloqueio de qualidade deficiente; Sistema de colunas intercambiáveis; Produção de água com condutividade inferior a 2 microsiemens ( $\mu$ S) e pH entre 6 e 8 na saída; rendimento da água deionizada total ou seja, toda a água que entrar, sai deionizada; vazão 50 litros/hora; respiro para eliminar o ar interno; Alimentação bivolt 110-230Vac 50/60Hz (cabo com dupla isolação e três pinos; Acompanha cartucho de resina de intercambio iônico, mangueira de alimentação e manual de instruções, pré-filtros de sedimentação de carvão ativado e abrandador para águas duras. Garantia de acordo com o catálogo ou manual do produto.	Unid.	1
17	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL com as seguintes características mínimas: Capacidade 600 folhas de 75g; Potência: 220v = 20W; Tampa e base em poliestileno de alto impacto; Superfície de apoio em chapa de aço pintada eletrostaticamente; dimensões até 290x410x105mm, adequadas para os formatos mais usuais de papel: Carta,	Unid.	1

	A4, Ofício 9 e Ofício 2; Termostato regulador de temperatura. Garantia de acordo com o catálogo ou manual do produto.		
18	DIVISOR DE SEMENTES com as seguintes características mínimas: material em alumínio; com 18 canais de 15,9mm de abertura; 4 caçambas ou similar. Garantia de acordo com o catálogo ou manual do produto.	Unid.	1
19	CÂMARA DE GERMINAÇÃO DE SEMENTES com as seguintes características mínimas: tipo mangelsdorf; Temperatura: ambiente +7°C até 60°C; Precisão de controle: ±1°C; Uniformidade: ±2°C; Controlador digital; Umidade: saturada; Reservatório interno mínimo: 7 litros; Potência da resistência: 700W; Gabinete: em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática; Câmara interna: em aço inoxidável 304; Externamente constituída de chapa de aço com tratamento anticorrosivo, controlador de temperatura, sistema de iluminação com lâmpadas fluorescentes embutidas na porta, vidros na parte superior da câmara e porta com visor de vidros duplos; Dreno: registro dreno para escoamento da água da cuba; Dimensão interna mínima: Largura = 60cm, Profundidade = 55cm, Altura = 88cm; Contendo: 10 prateleiras; Volume: mínimo 80 litros; Tensão: 220V; Com 02 fusíveis sobressalentes; Manual de instruções em português. Garantia de acordo com o catálogo ou manual do produto.	Unid.	1
20	LUPA ARTICULADA COM ILUMINAÇÃO com as seguintes características mínimas: aumento 10x; com iluminação fluorescente - lâmpada circular; braço regulável e articulado; bivolt (110 - 230V). Garantia de acordo com o catálogo ou manual do produto.	Unid.	1
21	MOTOR ELÉTRICO com as seguintes características mínimas: motor assíncrono de indução com rotor de gaiola de esquilo; monofásico; potência de no mínimo 1/2Cv, frequência 60hz; tensão 110v; 1730 rpm; 4 polos; revestido com tinta automotiva; tampas injetadas com alumínio com liga de boa resistência, alojamento dos rolamentos com bucha de ferro; Diâmetro do motor entre 150 e 170mm; diâmetro do eixo entre 14 e 16mm. Garantia de acordo com o catálogo ou manual do produto.	Unid.	1
22	MOTOSSERRA com as seguintes características mínimas: a gasolina com cilindrada de no mínimo 49cm <sup>3</sup> ; potencia 2.5kw/3,0hp; velocidade lenta mínima 2500rpm e máxima 15000rpm; peso máximo: 5,0kg. Garantia de acordo com o catálogo ou manual do produto.	Unid.	1
23	Ph-metro de bancada- o equipamento deve apresentar as seguintes características mínimas: faixa de leitura de Ph: - 2,00 a 16:00º, faixa mV:600 a 2100mV;faixa de temperatura: -20 a 120 °C; precisão/resolução da temperatura: 0,1°C; precisão/resolução de pH: 0,01 pH; precisão/resolução de mV: 0,2mV; compensação de temperatura automática: -20 a 120 °C; acompanhar eletrodos com corpo de vidro e conectores, sondas de temperatura em aço inox. Acompanha estojo e manual de instruções em português. Garantia de acordo com o catálogo ou manual do produto.	Unid.	1
24	PRENSA HIDRÁULICA com as seguintes características mínimas: utilidade para fazer mossa em papel; substrato papel mata-borrão; material aço; com plataforma de 100 pinos em aço. Garantia de acordo com o catálogo ou	Unid.	1

	manual do produto.		
25	REFRIGERADOR DUPLEX com as seguintes características mínimas: sistema de degelo Frost Free; capacidade mínima de refrigeração 320litros; capacidade mínima do congelador de 65 litros; altura entre 170 e 190cm, largura entre 65 e 75cm, profundidade entre 65 e 72cm; tipo portas fixas, cor branca; Alimentação/tensão 110-230V / 50/60Hz; temperatura de operação do refrigerador entre 0 e 10°C; temperatura de operação do congelador entre -10 e 0°C; portas aproveitáveis e reversíveis. Garantia de acordo com o catálogo ou manual do produto.	Unid.	2

## 2. Justificativa

O objeto desta licitação será utilizado pelos pesquisadores do Instituto Federal Sul-rio-grandense, com a finalidade de executar projetos de pesquisa em andamento e que foram contemplados no Edital 11/2013 – PROPESP, referente à aquisição de equipamentos.

## 3. Especificação dos Materiais

Deverão ser rigorosamente observadas as especificações dos materiais objeto desta licitação. Serão aceitos produtos com especificações iguais ou superiores, observando, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço.

## 4. Prescrições

Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da Proposta de Preços e do recebimento do equipamento licitado:

- a) Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- b) Havendo divergência nas especificações entre Edital e o SIDEC, o fornecedor deverá atender as constantes no Edital;
- c) Nenhum produto constante do presente Termo de Referência poderá apresentar indício de danos na embalagem bem como no frasco, ou ser remanufaturado, reconicionado, reciclado ou de segunda mão;
- d) Todo produto deverá ser novo, produzido por empresa especializada e legalmente estabelecida, e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela embalagem. Não serão aceitos produtos de fabricação doméstica;
- e) Os produtos deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente;
- f) O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- g) O prazo de entrega dos produtos deverá ser de, no máximo, 21 (vinte e um) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;
- h) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.

## 5. Estimativa do Valor

A estimativa do valor dos produtos foi efetuada por pesquisa de preços, junto às Empresas que se dispuseram a fornecer o orçamento. O valor total estimado para aquisição dos produtos é de R\$ 113.166,37.

## 6. Entrega

Os produtos deverão ser entregues sem custo de frete, com mão de obra e equipamentos próprios para descarga, por conta do fornecedor e em local estipulado pela Coordenação de Almojarifado do Câmpus, de acordo com a listagem abaixo, de acordo com o endereço abaixo, conforme quantidades solicitadas, até o quantitativo licitado neste Pregão.

Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24.

Instituto Federal Sul-rio-grandense  
*Campus* Pelotas - Visconde da Graça  
Av. Ildefonso Simões Lopes, 2791  
Bairro Três Vendas. Pelotas/RS  
CEP: 96.060-290

Itens: 07, 11, 14, 15 e 25.

Instituto Federal Sul-rio-grandense  
*Campus* Pelotas  
Praça Vinte de Setembro, 455. Centro.  
Pelotas/RS  
CEP: 96.015-360

## ANEXO II

## PLANILHA DA PROPOSTA COMERCIAL

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2014

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PULVERIZADOR Costal Elétrico com as seguintes características: Fabricado em Plástico e Plástico reforçado ou material mais resistente para peças que entram em contato com a água; Tanque com capacidade entre 25 e 30 Litros, Ft-25 P; bomba tipo diafragma; vazão Máxima entre 3,5 e 4,5 Litros/minuto; pressão máxima de 0,4Mpa; peso entre 09 e 10kg; motor: Elétrico; bateria com autonomia entre 06 e 10 horas; Deve acompanhar: lança com bico duplo; lança com bico triplo e Carregador bivolt (110V OU 220V). Garantia de acordo com o catálogo ou manual do produto.	Unid.	1			
02	PULVERIZADOR costal manual com as seguintes características mínimas: Ergonômico (equilibrado); Tanque em pvc e com capacidade entre 18 e 22 litros, Pistão, Lança e acumulador de pressão em latão/bronze; Pressão entre 5 e 7 kgf/cm; Alavanca para acionamento reversível (direita e esquerda); mangueira com mínimo de 1,35mts de comprimento, lança com gatilho de acionamento do jato; filtragem com Sistema progressivo em 4 pontos: tanque, bomba, cabo da válvula e bico; CHASSI em plástico reforçado. Garantia de acordo com o catálogo ou manual do produto.	Unid.	1			
03	MICROSCÓPIO estereoscópio binocular com as seguintes características mínimas: Ergonômico; iluminação dupla com luz fria com potência e brilho mínimo de 6500 Kº; lente coletora diascópica fixada na base e Episcópica fixada junto à estativa; aumentos entre 10 a 80x; tubo binocular com ajuste interpupilar entre 55 e 76mm, inclinação mínima de 60 graus e giro de 360 graus; ocular de 10x com suporte para retículo, camada e superfície protetora contra reflexos e fungos; objetivas de 2x e 4x; com movimento giratório; área de trabalho de 106mm com engrenagem e cremalheiras em metal; focalização macrométrica com regulagem de tensão e botões bilaterais; alimentação bivolt entre 110V a 240V TIM 30 com captura de imagem. Garantia de acordo com o catálogo ou manual do produto.	Unid.	1			
04	MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPICO com as seguintes características: Cabeçote trinocular com par de oculares de 10X (WF10X) com possibilidade de adaptação de câmera digital. Ajuste de foco fino e com sistema de trava. Zoom de 0,7X - 4,5X Ampliação total normal de: 7 a 45X (opcional até 225X) Distância interpupilar de 55-75 mm Ajuste de dioptria de 5 Distância focal 55 mm Altura máxima da peça de 150 mm Estativa robusta Sistema de iluminação com luz incidente 6V15W e transmitida de 6V 20W com lâmpadas halógenas. Alimentação AC 220V/60Hz. Garantia de acordo com o catálogo ou manual do	Unid.	1			

	produto.					
05	ESTUFA com circulação de ar forçado, com controlador de temperatura digital, com uma prateleira interna móvel e removível em chapa de aço perfurado, 220 v. Tamanho: 3; Capacidade 150 litros; Medidas Internas: 50x50x60 (larg. x prof. x alt.); Circulação e renovação de ar forçado, através de tubo ventoinha p/ deslocamento de ar; Controlador de temperatura de 50° a 250°; Confeccionada em chapa de aço c/ tratamento anticorrosivo; Pintada internamente em tinta alumínio resistente a altas temperaturas; Pintada externamente pintura eletrostática; Isolação térmica c/ lâ de vidro em todas as paredes, inclusive porta e teto; Vedação da porta c/ gaxeta de silicone; Chaves liga/desliga; fusível de segurança; Lâmpada piloto; Suporte para termômetro e dispositivo superior p/ saída de ar quente; Acompanha uma prateleira interna móvel e removível em chapa de aço perfurada. Garantia de acordo com o catálogo ou manual do produto.	Unid.	1			
06	ESTUFA INCUBADORA com fotoperíodo e termoperíodo, com as seguintes características mínimas: capacidade de mínima 300 litros; Voltagem 220v; Faixa de controle: -6°C a 60°C; Precisão de temperatura 0,3°C; Precisão termostática 0,1°C; Termostato mecânico para proteção contra sobreaquecimento; Alarme de baixas e altas temperaturas; Fotoperíodo programável para dois períodos: dia e noite; Motor compressor selado, mínimo, 1/6 Hp; Gás ecológico 134 A ou similar; Resistência com potência mínima de 100W; Suporte para prateleiras e mínimo de dez prateleiras de alumínio incluídas. Garantia de acordo com o catálogo ou manual do produto.	Unid.	1			
07	ESTUFA para esterilização e secagem; temperatura de 50 a 250 °C com sistema de circulação por convecção de ar, com dispositivo superior para controle de saída do ar e suporte para três posições; porta frontal; construção em chapa de aço com paredes duplas, isolamento em lâ de vidro; pintura internamente em alumínio especial resistente as altas temperaturas; painel de controle com termostato automático de bulbo capilar; lâmpada piloto indicadora de funcionamento; 220 V e dimensões internas mínimas: 45x50x45, com capacidade de 81 litros. Garantia de acordo com o catálogo ou manual do produto.	Unid.	1			
08	DESTILADOR DE PROTEÍNAS micro Kjedaahl com as seguintes características mínimas: Instalação em bancada; Estrutura: caixa em chapa inox AISI 430 com pintura eletrostática em epóxi; Aquecimento: resistência de aço inox 1500W; Caldeira: Embutida, gerada a vapor. Capacidade mínima de 2 litros com válvula para drenagem e lavagem; Controlador de temperatura eletrônico; Enchimento da caldeira semi-automático, indicação luminosa, com água de encanada ou destilada; Válvula de pressão único sentido para alívio de pressão da caldeira que evite refluxo; Copo dosador graduado para adição de soda, comando manual com válvula stop flow; proteção da destilação por duas bolas de Kjeldahl sobrepostas, instaladas entre a caldeira e o condensador; Condensador tipo	Unid.	1			

	serpentina; Velocidade de destilação ajustável até 30ml/min; 1,5 minuto para tubos e balões micro / 7 minutos para provas macro; Suporte para o frasco de coleta com regulagem de altura; Iluminação interna para visualização do processo e leds indicativos de nível e aquecimento; proteção do tubo de destilação em acrílico; Alimentação: 220V; Timer analógico eletrônico até 15 minutos para comando geral do tempo da destilação. Garantia de acordo com o catálogo ou manual do produto.					
09	DESTILADOR TIPO PILSEN com as seguintes características mínimas: Destilador de água Tipo "Pilsen" para uso em laboratórios no processo de purificação de águas; Construído em aço inox AISI 304; Produção aproximada: de 10 litros/hora e consumo aproximado de 100 litros/hora; Produzir água com pureza abaixo de 4 µS; Aquecimento através de resistência tubular de 8000 W blindada em aço inox; Desligamento automático; Painel frontal em policarbonato com indicação de funções; Caixa de controle elétrico com chave liga/desliga e lâmpada piloto; Controle de nível; Coletor de vapores e partes que tem contato com a água já destilada, confeccionados em aço inox AISI 304 e materiais inertes; Cuba e tampa em aço inox AISI 304; Vedação da caldeira sem uso de parafusos; Coluna em aço AISI 304 polido com câmara interna em aço inox AISI 304; Suporte e material necessário para fixação na parede em aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento em epóxi texturizado eletrostático; Alimentação em rede de 220V, 60 Hz; Cabo de alimentação com dupla isolamento. Garantia de acordo com o catálogo ou manual do produto.	Unid.	1			
10	BLOCO MICRODIGESTOR com as seguintes características mínimas: Bloco microdigestor de Kjeldahl ; Tenção: 220V; Watts: 2000W mínimo; Dimensões mínimas (CxLxA): 35x50x40cm; Construído em aço inox; com bloco aquecedor em alumínio; suportar temperatura máxima: 400°C; Capacidade máxima: deve acompanhar 42 provas simultâneas tubos com diâmetro de 25 mm x 250 mm com orla, com suporte dos tubos em alumínio e alças para transporte, para serem colocados ou retirados de uma só vez; Controlador eletrônico da temperatura com duplo display, com as funções de: set point, auto sintonia e pid; Sensor tipo Pt 100 ou similar, com sensibilidade de ± 0,1°C; 2-Sistema com neutralização de gases (suporte que fica acima dos tubos de digestão que captam os gases da digestão). Garantia de acordo com o catálogo ou manual do produto.	Unid.	1			
11	BALANÇA ANALÍTICA com as seguintes características mínimas: Base do gabinete de metal fundido; Amortecedor de choques no suporte do prato de pesagem; Indicador de estabilidade; capacidade 210g, precisão 0,0001g; Alimentação por adaptador Externo - 110, 220 VCA, 50/60 Hz (acompanha); Calibração automática; Display em LCD; Garantia de acordo com o catálogo ou manual do produto.	Unid.	1			
12	BALANÇA SEMIANALÍTICA com as seguintes	Unid.	2			

	características mínimas: prato em aço inox e capa de plástico abs; capacidade entre 2100 e 2300g; precisão 0,01g; painel de dados com tela LCD com luz de fundo ou LED; sistema de nivelamento tipo bolha; sobrecarga de segurança: 150% da taxa completa; tamanho da bandeja mínimo: 85 mm de diâmetro; alimentação 110-230Vac 50/60Hz; out 9V 1,2A 10VA; Acompanha estojo e manual de instruções em português. Garantia de acordo com o catálogo ou manual do produto.					
13	BALANÇA SEMIANALÍTICA com as seguintes características mínimas: prato em aço inox e capa de plástico abs; capacidade entre 3000 e 3300g; precisão 0,01g; painel de dados com tela LCD com luz de fundo ou LED; sistema de nivelamento tipo bolha; sobrecarga de segurança: 150% da taxa completa; alimentação bivolt 110-230Vac 50/60Hz ou 9V 1,2A 10VA; Acompanha e manual de instruções em português. Garantia de acordo com o catálogo ou manual do produto.	Unid.	2			
14	ALICATE DE CORRENTE com as seguintes características mínimas: conjunto de alicates de corrente trifásico modelo EB100, formado por três alicates monofásicos, sendo nas cores amarelo, vermelho e azul, com acessórios compatíveis com o analisador de energia RE6000 da Embrasul. Garantia de acordo com o catálogo ou manual do produto.	Unid.	1			
15	CAPELA DE FLUXO LAMINAR VERTICAL com as seguintes características mínimas: Classe II tipo A 1 ou A2 com 70% de recirculação e 30% de renovação do ar; fluxo unidirecional; Câmara interna de trabalho totalmente em aço inoxidável 304 com plataformas de trabalho removíveis para limpeza e sanitização; Dimensões internas (A X L X P) Mínimo 63 X 93 X 67,5cm; com iluminação interna com lâmpada fluorescente (30W) e germicida (UV 15W); tomada interna e oliva para gás ou vácuo; duto com mínimo de 5 metros em PVC flexível; motor de exaustão externo; Porta frontal em vidro temperado com deslocamento vertical tipo guilhotina e contrapesos que permitam parar em qualquer ponto de seu curso; Alarme sonoro é ativado quando a abertura da porta frontal exceder os 20 cm de abertura previstos para proteção do operador; acompanha: bancada com rodízios; manômetro frontal indicador da pressão diferencial do filtro; cabo de força com dupla isolamento e plug de três pinos, duas fases; e um terra e manual de instruções. Garantia de acordo com o catálogo ou manual do produto.	Unid.	1			
16	DEIONIZADOR DE AGUA com as seguintes características mínimas: Coluna em PVC com soldagem termoplástica; Indicação de pureza da água (boa/ruim), através de lâmpada sinalizadora; com sistema de bloqueio de qualidade deficiente; Sistema de colunas intercambiáveis; Produção de água com condutividade inferior a 2 microsiemens ( $\mu$ S) e pH entre 6 e 8 na saída; rendimento da água deionizada total ou seja, toda a água que entrar, sai deionizada; vazão 50 litros/hora; respiro para eliminar o ar interno; Alimentação bivolt 110-230Vac 50/60Hz (cabo com dupla	Unid.	1			

	isolação e três pinos; Acompanha cartucho de resina de intercambio iônico, mangueira de alimentação e manual de instruções, pré-filtros de sedimentação de carvão ativado e abrandador para águas duras. Garantia de acordo com o catálogo ou manual do produto.					
17	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL com as seguintes características mínimas: Capacidade 600 folhas de 75g; Potência: 220v = 20W; Tampa e base em poliestileno de alto impacto; Superfície de apoio em chapa de aço pintada eletrostaticamente; dimensões até 290x410x105mm, adequadas para os formatos mais usuais de papel: Carta, A4, Ofício 9 e Ofício 2; Termostato regulador de temperatura. Garantia de acordo com o catálogo ou manual do produto.	Unid.	1			
18	DIVISOR DE SEMENTES com as seguintes características mínimas: material em alumínio; com 18 canais de 15,9mm de abertura; 4 caçambas ou similar. Garantia de acordo com o catálogo ou manual do produto.	Unid.	1			
19	CÂMARA DE GERMINAÇÃO DE SEMENTES com as seguintes características mínimas: tipo mangelsdorf; Temperatura: ambiente +7°C até 60°C; Precisão de controle: $\pm 1^\circ\text{C}$ ; Uniformidade: $\pm 2^\circ\text{C}$ ; Controlador digital; Umidade: saturada; Reservatório interno mínimo: 7 litros; Potência da resistência: 700W; Gabinete: em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática; Câmara interna: em aço inoxidável 304; Externamente constituída de chapa de aço com tratamento anticorrosivo, controlador de temperatura, sistema de iluminação com lâmpadas fluorescentes embutidas na porta, vidros na parte superior da câmara e porta com visor de vidros duplos; Dreno: registro dreno para escoamento da água da cuba; Dimensão interna mínima: Largura = 60cm, Profundidade = 55cm, Altura = 88cm; Contendo: 10 prateleiras; Volume: mínimo 80 litros; Tensão: 220V; Com 02 fusíveis sobressalentes; Manual de instruções em português. Garantia de acordo com o catálogo ou manual do produto.	Unid.	1			
20	LUPA ARTICULADA COM ILUMINAÇÃO com as seguintes características mínimas: aumento 10x; com iluminação fluorescente - lâmpada circular; braço regulável e articulado; bivolt (110 - 230V). Garantia de acordo com o catálogo ou manual do produto.	Unid.	1			
21	MOTOR ELÉTRICO com as seguintes características mínimas: motor assíncrono de indução com rotor de gaiola de esquilo; monofásico; potência de no mínimo 1/2Cv, frequência 60hz; tensão 110v; 1730 rpm; 4 polos; revestido com tinta automotiva; tampas injetadas com alumínio com liga de boa resistência, alojamento dos rolamentos com bucha de ferro; Diâmetro do motor entre 150 e 170mm; diâmetro do eixo entre 14 e 16mm. Garantia de acordo com o catálogo ou manual do produto.	Unid.	1			
22	MOTOSSERRA com as seguintes características mínimas: a gasolina com cilindrada de no mínimo 49cm <sup>3</sup> ; potencia 2.5kw/3,0hp; velocidade lenta mínima 2500rpm e máxima 15000rpm; peso máximo: 5,0kg. Garantia de acordo com o	Unid.	1			

	catálogo ou manual do produto.					
23	Ph-metro de bancada- o equipamento deve apresentar as seguintes características mínimas: faixa de leitura de Ph: -2,00 a 16:00º, faixa mV:600 a 2100mV;faixa de temperatura: -20 a 120 °C; precisão/resolução da temperatura: 0,1ºC; precisão/resolução de pH: 0,01 pH; precisão/resolução de mV: 0,2mV; compensação de temperatura automática: - 20 a 120 °C; acompanhar eletrodos com corpo de vidro e conectores, sondas de temperatura em aço inox. Acompanha estojo e manual de instruções em português. Garantia de acordo com o catálogo ou manual do produto.	Unid.	1			
24	PRENSA HIDRÁULICA com as seguintes características mínimas: utilidade para fazer mocha em papel; substrato papel mata-borrão; material aço; com plataforma de 100 pinos em aço. Garantia de acordo com o catálogo ou manual do produto.	Unid.	1			
25	REFRIGERADOR DUPLEX com as seguintes características mínimas: sistema de degelo Frost Free; capacidade mínima de refrigeração 320litros; capacidade mínima do congelador de 65 litros; altura entre 170 e 190cm, largura entre 65 e 75cm, profundidade entre 65 e 72cm; tipo portas fixas, cor branca; Alimentação/tensão 110-230V / 50/60Hz; temperatura de operação do refrigerador entre 0 e 10ºC; temperatura de operação do congelador entre -10 e 0ºC; portas aproveitáveis e reversíveis. Garantia de acordo com o catálogo ou manual do produto.	Unid.	2			

**Prazo de validade da proposta:** no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da Proposta de Preços.

**Prazo de entrega do material:** no máximo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho;

**Prazo de garantia do material:** no mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

**Local de entrega do material:** conforme item 06 do Termo de Referência, Anexo I do Edital;

**Declaração:** nos preços cotados estão incluídas todas as despesas tais como frete (CIF), impostos, taxas, seguros, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do Pregão.

**Licitante:** Razão Social, CNPJ, endereço completo, número do telefone, fax e e-mail, bem como, número da conta corrente, nome do banco e agência onde deseja receber seus créditos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(Nome do declarante)

\_\_\_\_\_  
(N.º da CI do declarante)